

RESOLUÇÃO CME Nº 102, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Letivo/2026 do Colégio Maximus na modalidade Educação Infantil, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.518 de 18 de março de 2021, baseado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB, Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, Resolução CME nº 81 de 28 de agosto de 2024, Resolução CME nº 82 de 28 de agosto de 2024 e Parecer CME nº 34/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o Calendário Letivo para o ano de 2026 referente a Educação Infantil que deverá ser adotado pelo **COLÉGIO MAXIMUS**, localizado na rua Otaviano de Paiva, nº 1.038, Centro, município de Cristalina Goiás.

Art. 2º- Na unidade escolar o Calendário Letivo/2026 iniciar- se- a em 21 de janeiro e encerrar-se- á em 11 de dezembro.

Art. 3º- O Calendário Letivo para a Educação Infantil contempla 203 dias letivos, perfazendo um total de 812 horas/ aula.

Art. 4º- Fica assegurado aos docentes da unidade escolar, 30 (trinta) dias ininterruptos de férias, no mês de julho, e recesso escolar, nos termos legais.

Art. 5º- As alterações que porventura venham a acontecer no Calendário Letivo/2026, após a sua aprovação, só poderão ser efetuadas diante de nova aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.

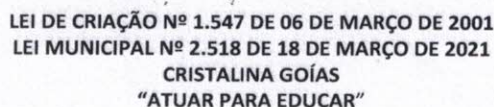
Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando- se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 05 dias do mês de novembro de 2025.


Cândida Lúcia Resende Cozac-Presidente
Maria Cristina Jorge Maróstica-Vice-Presidente
Tiago Gonçalves Corrêa - Secretário
Anete Guimarães Amaral
Charles Lopes de Jesus
Lúcia Maria Paixão Alves
Mônica de Jesus Gonçalves
Ricardo Cavalcanti de Oliveira
Rita Paula Vieira dos Santos
TITULARES

Adriana Ferreira Vasco Martins Neves
Ana Cristina Teixeira Fonseca Lemos





Andreia Carvalho dos Santos
 Daniela das Graças Silva Oliveira
 Erlane Nunes Rodrigues Schneider
 Karla Ferreira Abadia
 Syleilza Almeida Souza
 Viviany Brasil Cuba Santos
 Zenilde Matos de Oliveira

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

